

APOIO DIRETO ÀS ARTES ANUAL E BIENAL 2015-2016
ARQUITETURA, ARTES DIGITAIS, ARTES PLÁSTICAS, DESIGN E FOTOGRAFIA
ATA 1ª DA COMISSÃO DE APECIAÇÃO

Aos dezasseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, pelas onze horas, reuniu, pela primeira vez, no Campo Grande, n.º 83, 1.º, Lisboa, sede da Direção-Geral das Artes (doravante DGArtes), a Comissão de Apreciação nomeada por Despacho de Sua Exa. o Secretário de Estado da Cultura, de 12 de dezembro de 2014, e retificada pelo Aviso n.º 4900/2015 de 16 de abril de 2015, publicado em *Diário da República* n.º 87/2ª série, de 6 de maio de 2015, para a apreciação das candidaturas ao procedimento de atribuição de Apoios Diretos às Artes nas áreas de Arquitetura, Artes Digitais, Artes Plásticas, Design e Fotografia, nos termos previstos no artigo 12º do Decreto-lei n.º 225/2006 de 13 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 196/2008 de 6 de outubro - Regime Jurídico de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado, doravante abreviadamente “RJAAFE”) e no artigo 5º do Regulamento das Modalidades de Apoio Direto às Artes, aprovado como anexo I à Portaria n.º 1204-A/2008 de 17 de outubro, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 1189-A/2010 de 17 de novembro (doravante, abreviadamente “Regulamento”), conforme aviso n.º 14289-A/2014, publicado em *Diário da República* n.º 245/2.ª série, de 19 de dezembro de 2014, tendo estado presentes todos os membros da Comissão, a saber: António Jorge Gonçalves, José Adrião e Paulo Pires do Vale e Cecília Branco, enquanto técnica da DGArtes e que, nos termos do artigo 12º n.º 1 do RJAAFE e artigo 5º n.º 2 do Regulamento, a Presidência da Comissão de Apreciação compete à técnica da DGArtes, neste caso, Cecília Branco.

Estando todos os membros presentes, a Presidente da Comissão de Apreciação considerou regularmente aberta a sessão, verificados todos os requisitos legais para o funcionamento e deliberação, por esta Comissão, dos seguintes pontos que constituem a Ordem de Trabalhos:

Ponto Um - Eleição do Secretário da Comissão de Apreciação;

Ponto Dois - Entrega das candidaturas a todos os membros da Comissão e definição dos princípios gerais e metodologia a adotar na apreciação das candidaturas;

Ponto Três - Dar início à apreciação e avaliação das candidaturas.

Após a abertura da reunião, a presidente da Comissão de Apreciação colocou à discussão e deliberação os seguintes pontos da Ordem de Trabalhos:

Ponto Um - Eleição do Secretário da Comissão de Apreciação:

No que concerne ao Ponto Um da Ordem de Trabalhos, a Presidente da Comissão suscitou a necessidade de se proceder à eleição de um Secretário da Comissão de Apreciação, a eger pelos membros que a compõem, a quem compete, nos termos do artigo 14º do Código de Procedimento Administrativo, lavrar as atas das reuniões da Comissão. Relativamente a este ponto, após debate, foi proposta a eleição como Secretário da Comissão de Apreciação o elemento da Comissão, Cecília Branco. Tendo sido posta à votação tal eleição, foi o mesmo eleito pela unanimidade dos votos.

Ponto Dois - Entrega das candidaturas a todos os membros da Comissão e definição dos princípios gerais e metodologia a adotar na apreciação das candidaturas:

Neste âmbito, e perante a listagem das 22 candidaturas admitidas a concurso, a Comissão deliberou proceder à apreciação dos projetos das entidades dispostas pelo número de candidatura em ordem crescente.

Ponto Três - Dar início à apreciação e avaliação das candidaturas:

Entrando na análise do Ponto Três da Ordem de trabalhos, a Presidente da Comissão enunciou os procedimentos de apreciação e avaliação das candidaturas recebidas.

A Presidente da Comissão começou por explicar que compete à Comissão de Apreciação proceder à apreciação das candidaturas, devendo os membros que compõem tal órgão, nos termos do artigo 10º n.º 1 do Regulamento, deliberar especificadamente sobre o seguinte:

- Deliberar sobre a avaliação de cada candidatura;



- Deliberar sobre os totais de pontuação obtida em cada critério, por cada candidatura;
- Deliberar sobre o montante de apoio a conceder às candidaturas selecionadas.

Ainda neste ponto, a Presidente da Comissão começou por recordar que na apreciação e avaliação das candidaturas, ao abrigo do artigo 12º do RJAAFE e artigo 7º do Regulamento, a Comissão de Apreciação terá de ponderar e avaliar os seguintes critérios, relativamente a cada candidatura (densificados pelos parâmetros definidos no Regulamento):

- a) Qualidade artística do programa de atividades;
- b) Relevância do percurso artístico e profissional das equipas;
- c) Consistência do projeto de gestão e de comunicação;
- d) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar financiamentos e outros apoios, aferida pela percentagem de montante solicitado em relação ao orçamento global de despesas;
- e) Razoabilidade do montante solicitado, tendo em consideração os indicadores constantes do aviso de abertura e as características da candidatura.

No que concerne aos critérios referidos nas alíneas a), b), c) e e) supra, os mesmos terão de ser pontuados, numa escala de 0 a 10, por cada um dos membros da comissão, sendo a pontuação mais elevada correspondente à maior adequação da candidatura ao critério em análise.

Prosseguindo na análise dos indicadores, foi lembrado que o critério referido na alínea d) supra é pontuado de acordo com o seguinte escalonamento:

- Abaixo de 20 % – 10 pontos;
- Entre 21 % e 40 % – 8 pontos;
- Entre 41 % e 60 % – 6 pontos;
- Entre 61 % e 80 % – 4 pontos;
- Entre 81 % e 90 % – 2 pontos;
- Acima dos 91 % – 0 pontos.

Por fim, compete à Comissão apreciar e valorar a aplicação dos seguintes fatores de majoração, para efeitos de avaliação de cada candidatura:

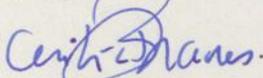
1. Circulação regular no território nacional;
2. Circulação internacional;
3. Serviço educativo;
4. Acolhimento regular de projetos ou entidades emergentes;
5. Exercício das atividades maioritariamente fora do concelho de Lisboa.

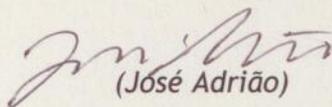
Como exposto pela Presidente, à verificação de cada um dos fatores de majoração correspondem 4 pontos, sempre que as candidaturas, de forma justificada, os demonstrem. Neste sentido, a Comissão concordou em especificar que, em caso de discordância com os fatores propostos em sede de candidatura pela entidade, estes serão referidos nas respetivas fundamentações.

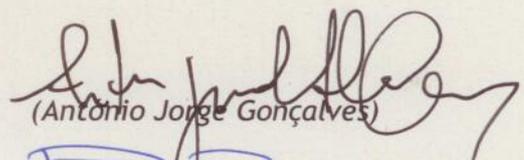
No que diz respeito à admissibilidade das candidaturas, a mesma foi objeto de verificação pelos serviços da DGArtes, que disponibilizou uma relação das candidaturas admitidas e excluídas.

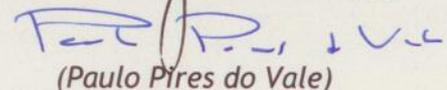
Expostos os critérios e formas de avaliação das candidaturas, a Presidente da Comissão determinou que se entrasse na apreciação e avaliação das candidaturas, iniciando os trabalhos de acordo com o Ponto Dois.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão agendou nova reunião para o dia 28 de abril e deu por encerrada a primeira reunião de trabalho, cerca das dezassete horas, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada.


(Cecília Branco)


(José Adrião)


(António Jorge Gonçalves)


(Paulo Pires do Vale)



APOIO DIRETO ÀS ARTES ANUAL E BIENAL 2015-2016
ARQUITETURA, ARTES DIGITAIS, ARTES PLÁSTICAS, DESIGN E FOTOGRAFIA
ATA 2ª DA COMISSÃO DE APECIAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, pelas catorze horas, reuniu, pela segunda vez, no Campo Grande, n.º 83, 1.º, Lisboa, sede da Direção-Geral das Artes (doravante DGArtes), a Comissão de Apreciação nomeada por Despacho de Sua Exa. o Secretário de Estado da Cultura, de 12 de dezembro de 2014, e retificada pelo Aviso n.º 4900/2015 de 16 de abril de 2015, publicado em *Diário da República* n.º 87/2ª série de 6 de maio de 2015, para a apreciação das candidaturas ao procedimento de atribuição de Apoios Diretos às Artes nas áreas de Arquitetura, Artes Digitais, Artes Plásticas, Design e Fotografia, nos termos previstos no artigo 12º do Decreto-lei n.º 225/2006 de 13 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 196/2008 de 6 de outubro - Regime Jurídico de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado, doravante abreviadamente "RJAAFE") e no artigo 5º do Regulamento das Modalidades de Apoio Direto às Artes, aprovado como anexo I à Portaria n.º 1204-A/2008 de 17 de outubro, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 1189-A/2010, de 17 de novembro (doravante, abreviadamente "Regulamento"), conforme aviso n.º 14289-A/2014, publicado em *Diário da República* n.º 245/2.ª série, de 19 de dezembro de 2014, tendo estado presentes todos os membros da Comissão, a saber: António Jorge Gonçalves, José Adrião e Paulo Pires do Vale e Cecília Branco, enquanto técnica da DGArtes, que preside.

Estando todos os membros presentes, a Presidente da Comissão de Apreciação considerou regularmente aberta a sessão, verificados todos os requisitos legais para o funcionamento e deliberação, por esta Comissão, dos seguintes pontos que constituem a Ordem de Trabalhos:

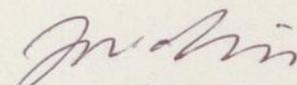
Ponto único - Dar continuidade à apreciação e avaliação das candidaturas.

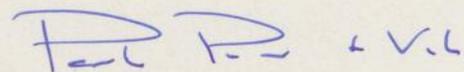
Dando seguimento aos trabalhos, a Comissão realizou a apreciação das candidaturas no âmbito dos critérios a) Qualidade artística do programa de atividades, b) Relevância do percurso artístico e profissional das equipas e c) Consistência do projeto de gestão e de comunicação.

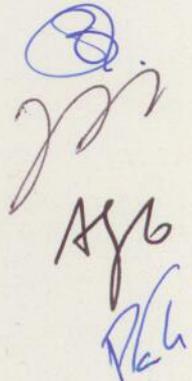
Nada mais havendo a tratar, a Comissão agendou nova reunião para o dia 7 de maio e deu por encerrada a segunda reunião de trabalho, cerca das dezassete horas, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada.


(Cecília Branco)


(António Jorge Gonçalves)


(José Adrião)


(Paulo Pires do Vale)



APOIO DIRETO ÀS ARTES ANUAL E BIENAL 2015-2016
ARQUITETURA, ARTES DIGITAIS, ARTES PLÁSTICAS, DESIGN E FOTOGRAFIA

ATA 3ª DA COMISSÃO DE APRECIÇÃO

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, pelas catorze horas, reuniu, pela terceira vez, no Campo Grande, n.º 83, 1.º, Lisboa, sede da Direção-Geral das Artes (doravante DGArtes), a Comissão de Apreciação nomeada por Despacho de Sua Exa. o Secretário de Estado da Cultura, de 12 de dezembro de 2014, e retificada pelo Aviso n.º 4900/2015 de 16 de abril de 2015, publicado em *Diário da República* n.º 87/2ª série, de 6 de maio de 2015, para a apreciação das candidaturas ao procedimento de atribuição de Apoios Diretos às Artes nas áreas de Arquitetura, Artes Digitais, Artes Plásticas, Design e Fotografia, nos termos previstos no artigo 12º do Decreto-lei n.º 225/2006 de 13 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 196/2008 de 6 de outubro - Regime Jurídico de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado, doravante abreviadamente "RJAAFE") e no artigo 5º do Regulamento das Modalidades de Apoio Direto às Artes, aprovado como anexo I à Portaria n.º 1204-A/2008 de 17 de outubro, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 1189-A/2010, de 17 de novembro (doravante, abreviadamente "Regulamento"), conforme aviso n.º 14289-A/2014, publicado em *Diário da República* n.º 245/2.ª série, de 19 de dezembro de 2014, tendo estado presentes todos os membros da Comissão, a saber: António Jorge Gonçalves, José Adrião e Paulo Pires do Vale e Cecília Branco, enquanto técnica da DGArtes, que preside.

Estando todos os membros presentes, a Presidente da Comissão de Apreciação considerou regularmente aberta a sessão, verificados todos os requisitos legais para o funcionamento e deliberação, por esta Comissão, dos seguintes pontos que constituem a Ordem de Trabalhos:

Ponto único - Dar continuidade à apreciação e avaliação das candidaturas.

Ainda antes de entrar no Ponto Único da Ordem de Trabalhos, a Presidente da Comissão de Apreciação informou os demais elementos do facto de a entidade com candidatura em presença, Círculo de Artes Plásticas da Academia de Coimbra, ter sido selecionada para apoio no âmbito do Acordo Tripartido, por conseguinte, por força do n.º 2 do artigo 17º do Regulamento dos apoios indiretos às artes aprovado como anexo II à Portaria n.º 1204-A/2008 de 17 de outubro, alterado pela Portaria n.º 1189-A/2010 de 17 de novembro, a candidatura apresentada pela entidade atrás referida deixa de integrar o presente procedimento para atribuição de apoio direto, pelo que a Comissão se abstém de a apreciar.

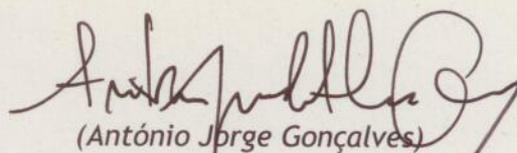
No âmbito do Ponto Único, procedeu-se à apreciação e avaliação do critério d) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar financiamentos e outros apoios, aferida pela percentagem de montante solicitado em relação ao orçamento global de despesas.

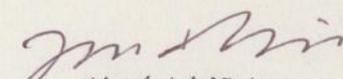
A Comissão de Apreciação deliberou, quanto ao critério d), e atendendo à percentagem do montante solicitado em relação ao orçamento global de despesas, nas candidaturas a apoio anual, e à média das percentagens de montantes solicitados dos dois anos para as candidaturas bienais, atribuir as seguintes pontuações:

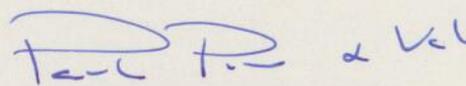
Entidades candidatas	Percentagem do(s) montante(s) solicitado(s)	Pontuação
CDRD Amarense	Abaixo de 20%	10
Trienal de Arquitectura de Lisboa	Entre 21% e 40%	8
PVK editions, Lda	Entre 21% e 40%	8
NOTE, edições publicações eventos, Unipessoal Lda	Entre 21% e 40%	8
Circo de Ideias - Associação Cultural	Entre 21% e 40%	8
Domingos Tavares, arquitectos, Lda	Entre 21% e 40%	8
Ectopia Arte Experimental Associação	Entre 21% e 40%	8
White Imago unipessoal lda	Entre 41% e 60%	6
Horta Seca - Associação Cultural	Entre 41% e 60%	6
Título Apelativo - Associação Cultural	Entre 41% e 60%	6
Centro Cultural Emmerico Nunes, crl	Entre 41% e 60%	6
Xerem Associação Cultural	Entre 41% e 60%	6
Associação Luzlinar	Entre 41% e 60%	6
CADA	Entre 41% e 60%	6
Encontros da Imagem - Associação Cultural	Entre 41% e 60%	6
Círculo de Artes Plásticas de Coimbra	Entre 41% e 60%	6
Ideias Emergentes - Produção Cultural CRL	Entre 41% e 60%	6
ACA - Associação Casa da Arquitectura	Entre 41% e 60%	6
Oficina de Tavira Associação Cultural	Entre 61% e 80%	4
LACECAL	Entre 61% e 80%	4
Plataforma de Fotografia Ci.clo, Unipessoal lda	Entre 61% e 80%	4
Associação Plataforma Revólver - para a arte contemporânea	Entre 81% e 90%	2

Nada mais havendo a tratar, a Comissão agendou nova reunião para o dia 15 de maio e deu por encerrada a terceira reunião de trabalho, cerca das dezassete horas, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada.


(Cecília Branco)


(António Jorge Gonçalves)


(José Adrião)


(Paulo Pires do Vale)

Homologação

Margarida Veiga
29.05.15

Margarida Veiga
Diretora-Geral

(Handwritten signatures and initials)

APOIO DIRETO ÀS ARTES ANUAL E BIENAL 2015-2016
ARQUITETURA, ARTES DIGITAIS, ARTES PLÁSTICAS, DESIGN E FOTOGRAFIA

ATA 4ª DA COMISSÃO DE APECIAÇÃO

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, pelas catorze horas, reuniu, pela quarta vez, no Campo Grande, n.º 83, 1.º, Lisboa, sede da Direção-Geral das Artes (doravante DGArtes), a Comissão de Apreciação nomeada por Despacho de Sua Exa. o Secretário de Estado da Cultura, de 12 de dezembro de 2014, e retificada pelo Aviso n.º 4900/2015 de 16 de abril de 2015, publicado em *Diário da República* n.º 87/2ª série, de 6 de maio de 2015, para a apreciação das candidaturas ao procedimento de atribuição de Apoios Diretos às Artes nas áreas de Arquitetura, Artes Digitais, Artes Plásticas, Design e Fotografia, nos termos previstos no artigo 12º do Decreto-lei n.º 225/2006 de 13 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 196/2008 de 6 de outubro - Regime Jurídico de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado, doravante abreviadamente "RJAAFE") e no artigo 5º do Regulamento das Modalidades de Apoio Direto às Artes, aprovado como anexo I à Portaria n.º 1204-A/2008 de 17 de outubro, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 1189-A/2010, de 17 de novembro (doravante, abreviadamente "Regulamento"), conforme aviso n.º 14289-A/2014, publicado em *Diário da República* n.º 245/2.ª série, de 19 de dezembro de 2014, tendo estado presentes todos os membros da Comissão, a saber: António Jorge Gonçalves, José Adrião e Paulo Pires do Vale e Cecília Branco, enquanto técnica da DGArtes, que preside.

Estando todos os membros presentes, a Presidente da Comissão de Apreciação considerou regularmente aberta a sessão, verificados todos os requisitos legais para o funcionamento e deliberação, por esta Comissão, dos seguintes pontos que constituem a Ordem de Trabalhos:

Ponto Um - Conclusão do processo de Apreciação e Avaliação das Candidaturas;

Ponto Dois - Classificação e determinação da elegibilidade das candidaturas, bem como elaboração de lista de candidaturas elegíveis;

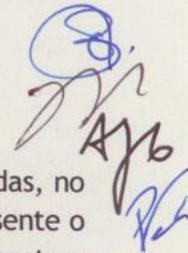
Ponto Três - Deliberação sobre montante e duração de apoio a conceder às candidaturas elegíveis.

Após a abertura da reunião, a Presidente da Comissão de Apreciação colocou à discussão e deliberação o Ponto Um da Ordem de Trabalhos: Conclusão do processo de Apreciação e Avaliação das Candidaturas.

Concluído o processo de Apreciação e Avaliação das Candidaturas, foi deliberado, por unanimidade dos membros que compõem esta Comissão, aprovar a apreciação das candidaturas que constam do Anexo I à presente Ata, que os membros desta Comissão vão rubricar e aqui dão por integralmente reproduzida.

Em face das apreciações aprovadas pelos membros da Comissão, a Presidente da Comissão determinou que se entrasse na avaliação de cada candidatura, tendo sido deliberado, por unanimidade dos membros que compõem esta Comissão de Apreciação, aprovar os totais das pontuações atribuídas numa escala de 0 a 10, a cada uma das candidaturas apreciadas, no que concerne aos critérios referidos nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 1 do artigo 7º do Regulamento, as quais constam do Anexo II à presente Ata, que os membros desta Comissão vão rubricar e aqui dão por integralmente reproduzidas, pontuações essas, que se mostram justificadas e têm por base as apreciações aprovadas como Anexo I à presente Ata.

Quanto à apreciação e avaliação do critério referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 7º do Regulamento, a Presidente da Comissão sugeriu que se entrasse na avaliação desse critério. Nesse sentido, foi deliberado, por unanimidade dos membros que compõem esta Comissão de Apreciação,



aprovar as pontuações atribuídas numa escala de 0 a 10, a cada uma das candidaturas apreciadas, no que concerne ao critério referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 7º do Regulamento (tendo presente o escalonamento referido no n.º 3 do mesmo artigo 7º do Regulamento), pontuações essas que constam do mesmo Anexo II à presente Ata e aqui dão por integralmente reproduzidas.

No que concerne a tais pontuações, a respetiva justificação e fundamentação tem por base as apreciações aprovadas pela Comissão de Apreciação constantes do Anexo I ao presente processo.

Relativamente à apreciação, avaliação e verificação das majorações referidas no n.º 4 do artigo 7º do Regulamento, o Presidente da Comissão sugeriu que se entrasse na avaliação e verificação dessas majorações.

Nesse sentido, foi deliberado, por unanimidade dos membros que compõem esta Comissão de Apreciação, aprovar a atribuição das seguintes majorações, a cada uma das candidaturas apreciadas, relativamente a cada um dos fatores de majoração previstos no n.º 4 do artigo 7º do Regulamento (tendo presente o estabelecido no n.º 5 do mesmo artigo 7º do Regulamento), majorações essas que constam do Anexo II ao presente processo, que os membros desta Comissão aqui dão por integralmente reproduzidas.

Relativamente a tais pontuações, a respetiva justificação e fundamentação tem por base as apreciações e especificações aprovadas pela Comissão de Apreciação constantes do Anexo I ao presente processo.

Dado por concluído o primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, a Presidente da Comissão de Apreciação colocou à discussão e deliberação o Ponto Dois: Classificação e determinação da elegibilidade das candidaturas, bem como elaboração de lista de candidaturas elegíveis.

No que concerne à classificação das candidaturas e determinação das que são elegíveis nos termos da lei, a Presidente da Comissão recordou que, nos termos do disposto no artigo 8º do Regulamento, a classificação das candidaturas é equivalente à soma aritmética das pontuações atribuídas pela verificação dos critérios previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 7º, e quando aplicável, dos fatores de majoração previstos no n.º 4 do mesmo artigo.

Por outro lado, no que concerne à elegibilidade das candidaturas, recordou que nos termos do disposto no artigo 9º do Regulamento, as candidaturas são elegíveis para apoio se atingirem, pelo menos, 60% da pontuação total possível.

Tendo presente que a pontuação total possível, nos termos da legislação corresponde a um máximo de 150 pontos, sendo 60% o limite de elegibilidade das candidaturas, a esta percentagem corresponde 90 pontos.

Nessa conformidade, após análise das pontuações atribuídas e das majorações pontuadas, foi deliberado, por unanimidade dos membros que compõem esta Comissão de Apreciação, aprovar a lista de classificação das candidaturas, elaborada de acordo com a soma aritmética das pontuações atribuídas pela verificação dos critérios previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 7º, e quando aplicável, dos fatores de majoração previstos no n.º 4 do mesmo artigo.

Em face da elaboração da lista de classificação das candidaturas, acima aprovada pelos membros desta Comissão, foi a mesma organizada por ordem decrescente, a partir da mais pontuada, tendo-se de seguida procedido à análise das candidaturas elegíveis e não elegíveis para apoio, nos termos do disposto no art.º 9º do Regulamento. Analisada tal lista de classificação das candidaturas e respetivas pontuações, foi deliberado, por unanimidade dos membros que compõem esta Comissão, julgar elegíveis para apoio as candidaturas que atingirem 60% (sessenta por cento) da pontuação total possível. Sempre por unanimidade dos membros da Comissão, foi também decidido que, caso se verificasse alguma situação de empate na sequência de ordenação das candidaturas pela pontuação final, o fator decisivo para o desempate seria a pontuação relativa ao critério a), e, em caso de permanência do empate, a pontuação relativa ao critério b).

Em face disso, aprovou-se a lista de candidaturas elegíveis para apoio, ordenada por ordem decrescente, a partir da mais pontuada, que constitui o Anexo II ao presente processo, que os membros desta Comissão vão rubricar e aqui dão por integralmente reproduzida.

Ainda, focados na análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, a Presidente da Comissão solicitou a análise e deliberação sobre o montante de apoio a conceder às candidaturas elegíveis. Neste ponto, a Presidente recordou que, nos termos do disposto no artigo 9º do Regulamento, às candidaturas elegíveis é aplicada a seguinte fórmula de cálculo do montante a atribuir:

$A \times B \times C$, sendo:

A - a percentagem equivalente à classificação obtida nos termos do artigo 8º do Regulamento;

B - o montante solicitado na candidatura;

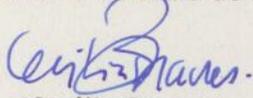
C - a percentagem equivalente à pontuação obtida pela verificação do critério previsto na alínea e) do nº 1 do artigo 7º do Regulamento.

Nessa conformidade, analisadas as candidaturas e as pontuações obtidas nos termos do artigo 7º nº 1 alínea e) e artigo 8º do Regulamento, a Comissão procedeu à atribuição de apoio às candidaturas elegíveis, seguindo a lista por ordem decrescente a partir da mais pontuada e até ser totalmente investido o montante financeiro disponibilizado, no valor de 300.000€ para 2015 e 225.000€ para 2016. Assim, desta ordenação e da diferença de montantes existentes em ambos os anos, uma vez alcançado o valor global do segundo ano, e não sendo a dotação disponível suficiente para alargar este exercício à totalidade das candidaturas selecionadas (tendo todas solicitado a modalidade de apoio bienal), às candidaturas posicionadas imediatamente a seguir é proposto que o apoio financeiro seja ajustado em função da dotação financeira disponível e, assim, ser-lhes atribuído o montante remanescente relativo ao segundo ano (situações das candidaturas apresentadas pela Associação Luzlinar e pela Xerem Associação Cultural, dado existir uma situação de empate das respetivas classificações finais). Seguidamente, existindo ainda dotação disponível para o primeiro ano, propõe esta Comissão que as três candidaturas seguintes sejam igualmente aprovadas, até se esgotar a dotação disponível para o primeiro ano, mas apenas na periodicidade anual (observando-se o entendimento disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento aplicável), situação que se aplicou às candidaturas apresentadas pelas entidades CADA, Título Apelativo - Associação Cultural e White Imago Unipessoal Lda.

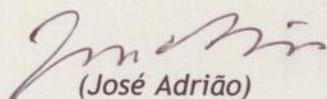
Neste momento, pela Presidente da Comissão foi determinado que, em face da conclusão da avaliação, pontuação, classificação das candidaturas e projeto de deliberação quanto ao montante de apoio a conceder às candidaturas selecionadas, nos termos do artigo 10º do Regulamento, deve a presente ata ser remetida à DGArtes, para os devidos efeitos.

Em face da conclusão dos trabalhos, pela Presidente e Secretária da Comissão, foi posta à aprovação de todos os membros o teor da ata da reunião. Após se ter procedido à leitura da mesma, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros desta Comissão de Apreciação, a qual será assinada por todos os membros.

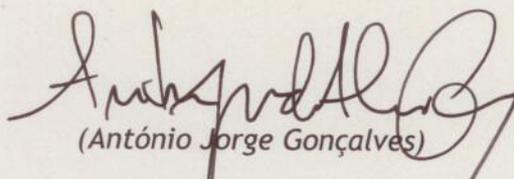
Lisboa, aos 15 de maio de 2015,



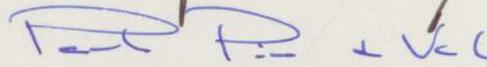
(Cecília Branco)



(José Adrião)



(António Jorge Gonçalves)



(Paulo Pires do Vale)

Anexo I - Apreciação das candidaturas;

Anexo II - Mapa de pontuações e apoios atribuídos, a cada uma das candidaturas apreciadas.

Handwritten notes in blue ink:
A
A/B
P/L

ANEXO I (Ata 4) - Apreciação das Candidaturas;

WHITE IMAGO UNIPESSOAL LDA.

A entidade apresenta um programa de continuidade em relação com o que foi apoiado no último biénio (2013-2014), enunciando, de igual forma, uma programação regular de artistas nacionais e internacionais, organizada em vários blocos expositivos, com produção de novas obras de carácter *site-specific*, resultado do programa de residências artísticas. As atividades contidas na candidatura mostram a mesma qualidade artística e coerência das propostas para o biénio transato, tal como as estratégias para a sua concretização, mas desta feita com plano mais modesto. No entanto, é claro que o trabalho que a entidade tem vindo a realizar vai ao encontro de parte dos objetivos gerais do programa de apoio, demonstrando preocupação na dinamização da oferta cultural e procurando assegurar o acesso público às atividades artísticas de forma gratuita. Quanto às equipas pertencentes à estrutura, reconhece esta Comissão que as mesmas são detentoras de mérito e experiência artística e profissional e todas as notas biográficas incluídas em candidatura mostram alguma coerência e adequação face às funções exercidas. No entanto, é de lamentar não terem sido incluídas as notas biográficas dos artistas participantes em cada uma das atividades, nos locais previstos para efeito. O orçamento apresenta-se com uma afetação de recursos suficientemente boa. Apesar de apresentar valores, na maioria dos casos, razoáveis e aceitáveis, estes nem sempre são acompanhados das devidas fórmulas de cálculo. São apresentadas parcerias razoavelmente adequadas e documentalmente comprovadas, das quais apenas resultam apoios em espécie. O plano de comunicação surge explicitado, adequado e coerente com os públicos-alvo que o programa pretende atingir, devidamente orçamentado, embora moderado quanto a detalhes nas estratégias de distribuição no contexto da cada uma das atividades. Quanto aos fatores de majoração, não foi atribuída a pontuação correspondente ao fator *b*), por verificar-se em candidatura a existência de atividade de internacionalização calendarizada só no primeiro ano, não alcançando assim o mínimo de uma atividade em espaços de apresentação no estrangeiro em cada um dos anos do programa apresentado, exigido para a atribuição da majoração.

HORTA SECA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

A candidatura é exposta com clareza e, em geral, bem fundamentada, contendo objetivos suficientemente pertinentes. Manifesta atividades com qualidade artística, razoavelmente coerentes entre elas e com algumas estratégias para a sua concretização. Em relação à última atividade, denota-se ausência de informação quanto às estratégias previstas para a sua concretização e impactos futuros, não sendo possível aferir o seu perfeito enquadramento nos objetivos gerais do presente procedimento. Da proposta apresentada, destaca-se a *FUSO - Anual de Vídeo Arte Internacional de Lisboa* como sendo uma atividade de extrema importância no panorama nacional e internacional da vídeo arte, bem fundamentada e enquadrada na realidade artística atual. A candidatura apresenta uma estrutura pequena, mas que esta Comissão considera com bastante mérito e experiência artística e profissional, sendo os currículos apresentados adequados às atividades propostas, e contando com alguns convidados meritórios nas equipas artísticas para cada atividade. No âmbito da equipa técnica, ainda estão por definir vários elementos, não sendo possível aferir a sua completa adequação às funções que deverão desempenhar. O orçamento apresenta-se com uma afetação de recursos razoavelmente boa na generalidade. No entanto, surgem valores de despesas questionáveis, sem fórmulas de cálculos e sem explicitações. No campo das parcerias, a candidatura apresenta poucas e os apoios inscritos são pouco sólidos. Para os casos dos apoios inscritos como valores monetários, os mesmos ou não são passíveis de ser confirmados através dos documentos comprovativos emitidos pelas entidades parceiras ou estão ainda pendentes

3.
M
A
P

de aprovação, o que os reveste de alguma fragilidade. O plano de comunicação está bem estruturado, enunciando estratégias concretas de captação dos públicos-alvo que o programa de atividades pretende atingir, tanto no âmbito geral da candidatura, como no âmbito específico para cada uma das atividades. O plano apresenta-se devidamente orçamentado, carecendo apenas de mais detalhe face às estratégias de distribuição pretendidas. No âmbito dos fatores de majoração não foram considerados os fatores a), b) e c). Em relação à circulação nacional, além de existir atividade calendarizada apenas para o primeiro ano, esta não está acompanhada de documentos comprovativos obrigatórios, não sendo suficientes as afirmações situadas no plano das intenções. Quanto à circulação internacional, note-se que apenas foram mencionadas experiências de internacionalização anteriores e intenção de eventual circulação, não se verificando qualquer calendarização de atividade nem qualquer tipo de documento que as corrobore. No que ao serviço educativo se refere, muito embora seja enunciada vontade de desenvolver a dimensão educativa, para a infância e juventude, mas também, para a idade adulta, no decorrer do programa apresentado não é possível aferir uma ação educativa concertada, regular e estruturada.

TÍTULO APELATIVO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

O programa de atividades apresenta-se como um exercício claramente distintivo, diferenciando-se das outras propostas na área de artes plásticas, marcado pela singularidade discursiva, ética, estrutural, estética e pelo percurso internacional. A candidatura é bem fundamentada, contendo objetivos pertinentes e mensuráveis, direcionados para a realidade artística atual, não sendo descurado o contexto para o qual se destina. O plano assenta em quatro eixos programáticos, nomeadamente programa expositivo, programa editorial, programa educativo e colaborações internacionais, todos razoavelmente bem descritos e articulados. O programa de atividades peca por uma certa escassez de informação referente ao plano educativo, que deveria ser preparado com maior detalhe, apresentando as estratégias definidas para a sua concretização, a fim de ser aferível o alcance do mesmo junto dos públicos-alvo que pretende atingir. No campo das equipas, a entidade apresenta uma estrutura pequena, mas que se afigura perfeitamente coerente e adequada ao plano de atividades proposto. Esta Comissão reconhece o mérito e experiência artística e profissional da equipa, e, no que concerne aos artistas convidados para cada atividade, deve-se mencionar que a sua participação afigura-se pertinente e perfeitamente enquadrada. O orçamento afigura-se com uma boa afetação de recursos, com valores inscritos genericamente razoáveis embora em alguns casos careçam de fórmulas de cálculo explicativas. São apresentadas parcerias adequadas com implicações orçamentais, acompanhadas de comprovativos, que contribuem para uma baixa dependência do apoio da DGArtes. O plano de comunicação está bem estruturado e adequado aos públicos-alvo definidos, dando uma maior relevância à difusão de informação pela internet; são descritas boas iniciativas para a sua implementação, encontrando-se devidamente orçamentado e com estratégias de distribuição. No que concerne aos fatores de majoração, é de mencionar que não foram valorizados os fatores a), b) e c). Em relação à circulação nacional, os argumentos apresentados não foram considerados válidos e bastantes, e, como tal, esta majoração não foi atribuída. Quanto à internacionalização, verifica-se em candidatura a existência de atividade calendarizada só para o primeiro ano, não estando, assim, em consonância com o exigido para a majoração ser verificada. No que ao serviço educativo se refere, muito embora seja enunciado pela entidade que o mesmo é entendido de forma transversal a todas as atividades da *Kunsthalle Lissabon*, não existem, no decorrer do programa, atividades calendarizadas que comprovem uma ação educativa concertada, regular e estruturada, relacionada com o programa nuclear de atividades e com valências de mediação entre atividade artística e os diversos públicos.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'B', 'M', 'A', and 'P'.

CENTRO CULTURAL EMMERICO NUNES, CRL

O programa de atividades apresentado trata da dinamização do Centro Cultural Emmerico Nunes. A entidade atribui um enfoque especial à atividade *MAR: 18ª edição do Verão Arte Contemporânea em Sines* que surge muito bem fundamentada, acompanhada de objetivos pertinentes e estratégias para a sua concretização e perfeitamente enquadrada no panorama atual das artes plásticas. Mas o mesmo não acontece em relação às restantes atividades calendarizadas, que não são apresentadas com o mesmo grau de detalhe. Embora estas detenham qualidade, nem sempre é aferível a pertinência dos seus objetivos e a coerência entre elas. Reconhece esta Comissão que os currícula das equipas intervenientes demonstram mérito e experiência artística e profissional, e valoriza a sua adequação e coerência quanto às funções que desempenham. O orçamento apresenta uma afetação de recursos aceitável. São inscritos valores razoáveis, geralmente acompanhados de fórmulas de cálculo claras, no entanto, é apresentado um orçamento estruturado e com definição de conteúdos nas diferentes rubricas apenas para a atividade 1; nas restantes atividades são afetados valores de estrutura e surgem poucos outros elementos significativos. Existem poucas parceiras e com escasso peso orçamental, sendo a mais relevante a com a Câmara Municipal de Sines. Apesar de o plano de comunicação estar globalmente desenhado, enuncia poucas estratégias para a sua concretização e escassas formas de chegar ao público pretendido, não existindo sempre implicações orçamentais aferíveis e estratégias de distribuição. Em relação aos fatores de majoração, note-se que não foram considerados os fatores a) e c). No plano da circulação nacional, existem só duas atividades calendarizadas fora do concelho onde está radicada a entidade candidata para o primeiro ano e uma para o segundo, acompanhadas de documentos comprovativos, mas não sendo suficientes para a verificação da majoração em causa. Quanto ao serviço educativo, embora o programa contemple visitas guiadas e atividades educativas no âmbito da atividade *MAR: 18ª edição Verão Arte Contemporânea em Sines* e outra atividade de oficinas de serigrafia e gravura, estas atividades não perfazem uma ação educativa concertada, regular e estruturada.

XEREM ASSOCIAÇÃO CULTURAL

A Xerem Associação Cultural tem sido apoiada no último biénio pela DGArtes, através do Apoio Pontual e do Apoio à Internacionalização da Artes, para a realização de projetos muito específicos. O plano de atividades traz consigo um projeto novo, *Hangar*, vocacionado para a investigação e prática artísticas. Encontra-se bem fundamentado, com objetivos muito pertinentes e com um bom enquadramento, tanto na realidade artística atual, como no contexto para o qual se destina. É constituído por quatro eixos, nomeadamente, residências artísticas, exposições, projeto educativo, investigação e documentação, com as atividades bem descritas e articuladas entre si. No entanto, todas as atividades estavam programadas para acontecer no espaço Hangar e estando este a ser alvo de obras de requalificação e melhoria durante, pelo menos, o primeiro trimestre de 2015, na candidatura não é perceptível se as atividades calendarizadas para o primeiro trimestre ocorreram e onde. Em relação às equipas apresentadas, esta Comissão reconhece que os intervenientes têm mérito e apresentam experiência artística e profissional. Da mesma forma, é verificável, através das notas biográficas fornecidas, que os elementos das equipas estão adequados e em coerência com o programa de atividades proposto. A previsão orçamental mostra-se detalhada, no entanto algumas despesas carecem de fórmulas de cálculo o que dificulta a perceção da sua justificação, como é o caso de algumas despesas colocadas nas rubricas de produção e montagem e em logística. A candidatura apresenta parcerias interessantes, embora a maioria destas se concretizem em apoios em espécie. O plano de comunicação está estruturado e adequado aos públicos-alvo definidos, dando uma maior relevância à difusão de informação através da internet. São enunciadas boas iniciativas para a sua execução, mas nem sempre está devidamente orçamentado nem são

Handwritten initials and signatures in blue ink, including a circled 'E' at the top, 'M', 'Ajo', and 'Ple' below.

referidas estratégias de distribuição. No âmbito dos fatores de majoração, não foram valorizados os fatores a) e b). No âmbito da circulação nacional, estão calendarizadas apenas duas atividades fora do concelho onde a entidade está radicada, não sendo o suficiente para ser atribuída a majoração em causa. No que concerne à circulação internacional, apesar de existir atividade calendarizada e documentalmente comprovada para o primeiro ano, o mesmo não acontece para o segundo, onde se afere atividade calendarizada mas sem documento que a corrobore.

OFICINA DE TAVIRA ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Candidatura simples e razoavelmente clara na sua exposição, embora existam casos em que não são mencionados dados suficientes para aferir exatamente a dimensão ou forma de algumas atividades, subsistindo algumas dúvidas quanto à coerência e definição dos diversos elementos constitutivos do programa. É de assinalar e enaltecer a vertente de serviço educativo, com objetivos pertinentes e dinamismo no trabalho com jovens, desde o 3º ciclo até o universitário. A estrutura é formada por um equipa pequena e jovem: pelas notas biográficas verifica-se trabalho desenvolvido que comprova experiência profissional e confirma a sua adequação ao programa de atividades. Em relação aos intervenientes convidados a participar em cada uma das atividades, constata-se em todos eles mérito artístico e profissional, confirmando-se a sua coerência e adequação às funções a desempenhar. A previsão orçamental está razoavelmente detalhada, existindo, todavia, despesas que carecem de fórmulas de cálculo, o que dificulta a perceção da sua justificação. A candidatura apresenta parcerias interessantes, mas são pouco significativas, uma vez que se reduzem a meras manifestações de interesse em participar no projeto, sem implicações orçamentais. O plano de comunicação mostra-se coerente e com algumas iniciativas para captar os públicos-alvo enunciados, tanto na generalidade, como para cada atividade. No entanto, as estratégias de distribuição refletem-se somente no orçamento de estrutura. No âmbito dos fatores de majoração não foram valorizados os fatores a) e b). Quanto à circulação nacional, para além das atividades previstas no concelho de Tavira, existe apenas atividade calendarizada e comprovada na Universidade do Algarve em Faro, o que, só por si, não é suficiente para ser verificada esta majoração. A circulação internacional, apesar de se encontrar calendarizada e muito embora se trate de uma residência (atividade não pública), aquilo que o documento emitido pelo Camberwell College of Arts demonstra é só a possibilidade de estadia de duas semanas em Tavira de um dos alunos do Mestrado em Artes Visuais e Gravura, responsabilizando-se pelas despesas de deslocações e *per diems*.

TRIAL DE ARQUITECTURA DE LISBOA

O programa de atividades para o biénio 2015/2016 contempla não só a *Constelações, Uma Pausa para a Utopia* - 4ª edição da Trienal de Arquitetura de Lisboa, mas também o programa *Intervalo*, com um cariz de atividade complementar. Tal como o nome anuncia, *Intervalo* é composto por atividades que acontecem entre edições da Trienal de Arquitetura e pretendem fazer a ponte entre edição anterior e edição futura, promovendo a reflexão sobre o que já se passou e antecipando temáticas. No primeiro ano, a candidatura apresentada abarca um enorme número de atividades de grande qualidade, repartidas entre os dois focos, a atividades de preparação da *Constelações* e a atividade *Intervalo*. Porém, não é totalmente clara a coerência das duas atividades, pois, se por um lado parecem muito pertinentes as ações previstas dentro a atividade 1, por outro, tendo em conta que a entidade coloca na atividade 2 o prolongamento e ressonância da edição anterior da Trienal e a antecipação e preparação da edição futura, não perpassa a razão de as atividades surgirem em separado. As atividades promovidas procuram a participação da comunidade através da realização de eventos que na sua maioria são de acesso gratuito. É enunciada preocupação em alcançar a participação de públicos jovens em idade escolar, no entanto, e apesar de mencionarem que será

Handwritten initials and signatures in blue ink, including a circled 'B' at the top right and several overlapping signatures below it.

desenvolvido trabalho com escolas secundárias e universidades, não são descritas atividades concretas que mostrem com exatidão de que forma serão efetivadas estas colaborações, sendo referido apenas que irão ser divulgadas as iniciativas junto de professores e estabelecimentos de ensino, não permitindo assim avaliar o impacto e alcance junto dos públicos que se pretende captar. No que respeita ao percurso artístico e profissional das equipas e participantes convidados, esta Comissão não pode deixar de reconhecer o seu elevado mérito, tal como a sua grande experiência artística e profissional. Através das notas biográficas verifica-se boa adequação e coerência das equipas no âmbito do programa apresentado. A afetação de recursos é muito adequada face à dimensão do programa. O orçamento mostra-se detalhado e com valores acompanhados de fórmulas de cálculo, sendo, no entanto, algumas pouco claras, o que dificulta a perceção da sua justificação, como é o caso dos itens de *produção e montagem* e *logística*. As parcerias enunciadas têm implicações orçamentais, tanto em apoio monetário, como em apoio em espécie, acompanhadas de documentos válidos. O plano de comunicação mostra-se muito bem estruturado e adequado aos públicos-alvo pretendidos, utilizando uma multiplicação de plataformas, desde as tradicionais até às novas tecnologias. São enunciadas iniciativas concretas e bem estruturadas para a sua execução, devidamente orçamentadas e acompanhadas das estratégias de distribuição. No que respeita ao critério e), considera esta Comissão o valor solicitado pouco razoável, não tanto face ao programa apresentado e respetivo orçamento, mas sim face aos indicadores estabelecidos em aviso de abertura. No que concerne aos fatores de majoração, não foi considerado o fator a), apesar de existir atividade calendarizada suficiente para os dois anos, por não existir comprovativo emitido por entidade válida que corrobore a atividade agendada para o concelho de Gaia, nem documentação passível de comprovar as calendarizações no segundo ano.

ASSOCIAÇÃO LUZLINAR

A candidatura apresentada pela Associação Luzlinar pretende dinamizar a cultura artística em locais com menor oferta cultural. O programa conta com a realização de mais uma edição do Simpósio Internacional de Artes do Feital, onde artistas plásticos (nacionais e internacionais) trabalham em estreita colaboração com a aldeia do Feital, procurando a partilha de experiências entre os participantes e entre estes e os públicos. Para além desta atividade, engloba também programas de residências, performances, exposições, conferências, seminários, visitas e oficinas. Na sua globalidade o programa afigura-se claro e pertinente, mas carece de informação detalhada em calendarização quanto à execução de algumas iniciativas: são exemplo disso as aulas de apresentação/ visitas-oficinas/ ação participativa que surgem agrupadas em cada atividade, não permitindo perceber onde e quando acontecem, ou qual o entendimento acerca do impacto da sua realização em cada um dos contextos de intervenção. A Comissão reconhece o mérito e experiência artística e profissional dos elementos que integram as equipas, parecendo muito adequados e coerentes face às funções que desempenham nas atividades expostas. A previsão orçamental mostra-se detalhada, no entanto algumas despesas deveriam ser apresentadas com fórmulas de cálculo mais exatas e definidas. São apresentadas algumas parcerias, com implicações orçamentais, tanto em apoio monetário, como em apoio em espécie, acompanhados de documentos válidos. O plano de comunicação mostra-se adequado aos públicos-alvo pretendidos, com um maior enfoque para a difusão de informação pela internet. São enunciadas algumas iniciativas para a sua execução, com os respetivos impactos em orçamento e estratégias de distribuição. No campo dos fatores de majoração não foram valorizados os fatores a) e b). Quanto à circulação nacional, apesar de a candidatura conter ações previstas a acontecer em três localidades distintas, estas estão previstas apenas para o primeiro ano. Passando à internacionalização, embora seja feita menção de intercâmbios de artistas, não existe nenhuma atividade objetivamente calendarizada.

Handwritten notes in blue ink, including a circled 'A' and some illegible signatures.

CADA

A candidatura apresenta um plano de atividades bem fundamentado, com objetivos muito pertinentes e uma temática muito pouco trabalhada. A entidade menciona que o presente programa, *Human Entities*, pretende descobrir o que a *Internet of Things* significa no âmbito do trabalho desenvolvido na cultura. As atividades são apresentadas com muita coerência: através de *workshops*, conversas, residências artísticas e internacionalização a entidade pretende construir pontes, gerar interesse, desenvolver audiências e ampliar o acesso ao conhecimento, contando ainda para tal com a perfeita ligação com as atividades desenvolvidas pelas entidades parceiras. Sente-se, todavia, escassez de dados para uma melhor compreensão da atividade de internacionalização. É de enaltecer o cariz de serviço educativo presente na candidatura, principalmente ao trabalhar a temática das novas tecnologias e os seus impactos no dia-a-dia junto de uma faixa etária bastante adequada e não fácil de alcançar. Reconhece esta Comissão que os elementos das equipas intervenientes têm mérito e experiência artística e profissional. Ao mesmo tempo, é fácil verificar, através das notas biográficas, a sua adequação e coerência quanto às funções que desempenham no plano de atividades. A previsão orçamental está detalhada e raras vezes os valores carecem de fórmulas de cálculo, no entanto, não é possível deixar de penalizar a ausência de especificações na ficha da última atividade, o que não permite uma leitura correta dos montantes orçamentados para a sua concretização. A candidatura mostra empenho na angariação de parcerias, que são apresentadas acompanhadas de documentos válidos, embora, concretamente, os apoios sejam apenas em espécie. O plano de comunicação é bastante coerente, enunciando iniciativas para captar os públicos-alvo, com grande utilização da internet, o que é previsível e adequado, e, ao mesmo tempo, perfeitamente conjugado com a utilização dos meios de divulgação das entidades parceiras. O plano está devidamente orçamentado e com estratégias de distribuição. Todas as majorações foram verificadas e confirmadas.

ENCONTROS DA IMAGEM - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

A entidade apresenta na sua candidatura as duas próximas edições do Festival Encontros da Imagem, evento que, como habitualmente, acolhe em Braga autores nacionais e internacionais. A XXV edição do festival, que acontecerá em setembro do presente ano, celebra a temática do *PODER E ILUSÃO*, mostrando um conjunto de atividades organizadas e articuladas entre si, que procuram dar continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito da promoção da fotografia contemporânea. O programa afigura-se claro na sua exposição, embora existam casos em que não são apresentados dados suficientes que permitam perceber a dimensão e a forma de concretização de algumas atividades. São exemplo disso as visitas guiadas para o público escolar e as oficinas que, sendo enunciadas, não estão devidamente calendarizadas, o que não permite avaliar o impacto que a realização destas atividades poderá ter junto do público a que se dirigem. A Comissão reconhece o mérito e experiência artística e profissional dos elementos que integram as equipas, parecendo, todos eles, muito adequados e coerentes face às funções que desempenham nas atividades expostas. O orçamento apresenta uma afetação de recursos aceitável, mas carece de informação no que se refere ao orçamento de estrutura. Os valores inscritos são genericamente razoáveis e apresentados com fórmulas de cálculo, mas a dependência do apoio solicitado é considerável. São apresentadas algumas parcerias, mas os apoios inscritos em orçamento, na sua maioria, são apoios em espécie, excetuando-se o do Município de Braga. O plano de comunicação suficientemente definido é focado mais na utilização da internet. São identificadas algumas estratégias para a sua concretização e formas de captação do público-alvo identificado, acompanhado de implicações orçamentais aferíveis mas sem estratégias de distribuição. Os fatores de majoração a) e b) não foram atribuídos. Em relação à circulação nacional, além da atividade prevista no concelho de

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'M' and 'PVK'.

Braga, apenas existe, devidamente calendarizada, atividade em Amares e em Lisboa, que, no entanto, carece de documentos comprovativos, não estando sequer previstas atividades fora de Braga no segundo ano. O mesmo acontece quanto à internacionalização, onde se verifica a existência de atividade calendarizada e comprovada em candidatura unicamente para o primeiro ano.

PVK EDITIONS LDA

O trabalho desenvolvido pela entidade é muito meritório e com bastante qualidade artística direcionada para um nicho de mercado ocupado por um público conhecedor e consumidor de fotografia. A candidatura apresentada, embora com boa qualidade artística, peca por falta de maior detalhe e clareza. É mencionado o lançamento de oito edições em 2015, mas na calendarização de 2015 estão previstas apenas cinco publicações, sendo as restantes agendadas para o ano seguinte. É de notar que uma fundamentação mais correta e clara das atividades previstas seria de grande importância para se aferir o enquadramento do projeto na realidade artística atual e para verificar a pertinência dos objetivos definidos em função do contexto para o qual as atividades se destinam. Reconhece esta Comissão que os currícula das equipas intervenientes demonstram mérito e experiência artística e profissional, assim como adequação e coerência quanto às funções que desempenham. No geral, a previsão orçamental não está desajustada face às atividades enunciadas. Porém, muito embora a candidatura mostre uma boa capacidade de gerar receitas próprias e angariar financiamentos e outros apoios, ao examinar as receitas orçamentadas, estas parecem muito pouco sólidas, quer pela pouca consistência dos seus comprovativos, quer por serem oriundas de estimativas de vendas de livros, que ao não se verificarem da forma prevista podem colocar em causa a boa concretização do programa. Quanto ao plano de comunicação, parece muito adequado aos públicos-alvo que se pretende atingir, com inscrições válidas e detalhadas em orçamento. No campo dos fatores de majoração não foram valorizados os fatores *a)*, *b)* e *c)*. No que concerne à circulação nacional, a candidatura apresenta atividade calendarizada e documentalmente comprovada apenas em dois concelhos diferentes (Porto e Lisboa). Em relação à internacionalização, verifica-se em candidatura a existência de atividade calendarizada para os dois anos do programa apresentado, no entanto, esta carece de documentos comprovativos. Quanto ao serviço educativo, é de notar que a candidatura não prevê qualquer tipo de ação educativa e que a autoformação não é passível de ser considerada para obtenção da majoração em causa, não se tratando de uma ação educativa concertada, regular e estruturada, relacionada com o programa nuclear de atividades e com valências de mediação entre atividade artística e os diversos públicos.

NOTE, EDIÇÕES PUBLICAÇÕES EVENTOS, UNIP.LDA

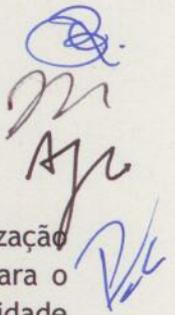
O plano de atividades candidatado apresenta a terceira e a quarta edições da *Temporada de Arquitetura* (2015 e 2016, respetivamente). A terceira edição, sob o tema *Paisagem, Imagem, Perceção*, traz consigo um leque de atividades, designadamente, exposições, performances, conferências, mesas redondas, visitas guiadas, *open call*, catálogos e itinerância. O programa no seu todo está medianamente fundamentado, contém atividades com qualidade artística e com objetivos suficientemente definidos, mas carece de detalhe quanto a estratégias para a sua concretização, apresentando ainda algumas indefinições. Reconhece esta Comissão que os currícula das equipas intervenientes demonstram mérito e experiência artística e profissional, assim como adequação e coerência quanto às funções que desempenham. O orçamento apresenta uma afetação de recursos aceitável, com valores inscritos genericamente razoáveis e com fórmulas de cálculo, devendo-se salientar, no entanto, o elevado montante previsto para a direção artística que atinge praticamente a totalidade do valor do apoio solicitado. A candidatura demonstra capacidade de

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'B' at the top and 'AYB' below it.

angariar parcerias, mas os apoios inscritos em orçamento, na maioria dos casos, não estão em conformidade com o mencionado nos documentos comprovativos, surgindo orçamentados de forma aleatória e sendo, por vezes transformados em apoio monetário e, por outras, em apoios em espécie. O plano de comunicação é suficientemente definido, identificando algumas estratégias para a sua concretização e formas de chegar ao público pretendido, acompanhado de implicações orçamentais aferíveis e estratégias de distribuição. No campo dos fatores de majoração não foram valorizados os fatores *a*) e *e*). Em relação à circulação nacional, para além da atividade que decorre Lisboa, apenas existe calendarizada atividade para o primeiro ano em Seia e no Porto; só no segundo ano surgem agendadas atividades em Lisboa e em mais três concelhos (Seia, Coimbra e Porto). Por outro lado, todas as atividades de circulação obrigam à apresentação de um documento que as corrobore, enquanto nesta candidatura apenas estão comprovadas as atividades a decorrer no Porto (2015 e 2016) e em Seia (2015). Em relação ao exercício das atividades maioritariamente fora do concelho de Lisboa, a entidade candidata usa como fórmula de cálculo os meses de duração das atividades, somando *um período de 6 meses (Setembro 2015 a Março 2016) na Galeria Boavista, em Lisboa e, parte das atividades serão realizadas no Porto (2 meses) e em Seia (3 meses)*. Já a soma dos meses não justificaria a atribuição da majoração, mas, além disso, quando se observa o número de dias e de sessões, chega-se à conclusão que durante 152 dias em Lisboa são realizadas 178 sessões e em 147 dias, no Porto e em Seia, só são realizadas 152 sessões, confirmando-se pois que a atividade não decorre maioritariamente fora de Lisboa.

ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA REVÓLVER - PARA A ARTE CONTEMPORÂNEA

A candidatura expõe um programa de atividades com bastante qualidade, bem descritas e articuladas entre si, acompanhadas de estratégias adequadas à sua concretização e apresentando objetivos pertinentes. É um programa perfeitamente enquadrado na realidade artística atual que tem em consideração a função do contexto para o qual se destina, cumprindo também com os objetivos que norteiam a presente atribuição de apoios. No que respeita ao percurso artístico e profissional das equipas, a Comissão de Apreciação reconhece que os intervenientes têm mérito e possuem experiência artística e profissional. Através das notas biográficas verifica-se a adequação e coerência das equipas no âmbito do programa de atividades apresentado. Contudo, não foi possível deixar de observar e penalizar o facto de não terem sido colocadas em candidatura todas as notas biográficas dos elementos que constituem as equipas artísticas de cada uma das atividades. O orçamento apresenta uma afetação suficientemente boa e é acompanhado de valores bastante razoáveis, com fórmulas de cálculo e, em alguns casos, com as devidas explicitações colocadas no campo das observações. Apesar do valor solicitado não ser elevado, a candidatura demonstra pouca capacidade de gerar receitas próprias e apresenta poucas parcerias com impacto orçamental. Apenas são orçamentadas a parceria com a Artcapital.net para a promoção e comunicação e o apoio monetário do Institut Français, embora os montantes correspondentes a este apoio não constem do comprovativo apresentado. O atrás exposto resulta numa elevada dependência do apoio solicitado. Quanto ao plano de comunicação, este é muito direcionado para a difusão de informação pela internet, meio muito pertinente tendo em consideração os públicos-alvo que se pretende alcançar. No entanto, a exposição do plano de comunicação descreve maioritariamente a forma como a entidade desenvolve a divulgação e comunicação das suas atividades, mas está desprovido de estratégias e ações concretas que demonstrem a sua implementação e a forma como contribuem para a captação e fidelização de públicos. Muito embora tenha reflexos em orçamento, o plano carece da descrição de estratégias de distribuição. No campo dos fatores de majoração, não foram valorizados os fatores *a*), *b*) e *c*). Quanto à circulação nacional, muito embora seja mencionado que o programa realiza atividades em mais do que uma região do país, não existem atividades



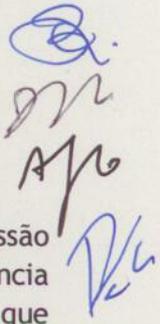
calendarizadas fora de Lisboa, não podendo ser aceites meras intenções. Na internacionalização verifica-se em candidatura a existência de atividade devidamente calendarizada, mas só para o segundo ano. Em relação ao serviço educativo, é de referir que só está calendarizada a atividade *Colóquio: Pensar o ensino da arte*, que decorre durante apenas 1 dia, o que só por si não perfaz uma ação educativa concertada, regular e estruturada, relacionada com o programa nuclear de atividades e com valências de mediação entre atividade artística e os diversos públicos.

LACECAL

O programa de atividades proposto é constituído por três eixos, nomeadamente, a produção de livros sobre um conjunto de oito obras de cariz relevante na arquitetura portuguesa; dois autores convidados; a realização de conferências e de visitas guiadas às obras abordadas nas edições com os autores convidados. A entidade apresenta uma candidatura onde o enfoque principal é a realização de uma abordagem desmitificada e desprovida de aspetos teórico-técnicos de arquitetura, através do cruzamento do olhar dos autores convidados. Para cada obra são convidados um arquiteto e um autor de relevo no pensamento contemporâneo português, fora da arquitetura. O plano de atividades apresentado evidencia coerência entre os três eixos, contando com algumas estratégias definidas para a sua concretização e demonstrando preocupação com a promoção da cultura arquitetónica. No entanto, a calendarização agrupada torna difícil a perceção da coerência entre as atividades previstas e da sucessão das diversas sessões. A estrutura é constituída por uma equipa pequena e jovem, que demonstra possuir experiência artística e profissional, assim como, verifica-se existir lógica entre os seus elementos e a sua adequação às funções que exerce. Em relação aos elementos convidados para cada uma das atividades, esta Comissão de Apreciação, reconhece deterem um percurso artístico e profissional de valor inquestionável, perfeitamente adequados. O orçamento apresentado é simples. Contém rubricas com valores elevados e por vezes questionáveis, existindo mesmo alguma indefinição quanto às fórmulas de cálculo utilizadas, com explicações descuidadas nas observações. O programa de atividades demonstra uma considerável dependência do apoio solicitado, provocada pela inexistência de qualquer outro apoio financeiro. Nas receitas, para além dos montantes de apoio solicitado em cada atividade, surge como outra fonte de financiamento apenas a venda de edições. A candidatura apresenta um plano de comunicação genericamente definido, sem grande detalhe no que se refere ao plano de comunicação específico para cada uma das atividades, mas com alguns reflexos orçamentais. No entanto, este não deixa de ser pouco coerente, fruto da incongruência da definição dos públicos apresentados, não ficando claro o tipo de público para o qual as edições são dirigidas. No campo dos fatores de majoração não foram valorizados os fatores a), b) e c). Em relação à circulação nacional, muito embora exista atividade calendarizada esta não está na sua totalidade acompanhada de documentação que a corrobore. No plano da circulação internacional, mesmo a entidade tendo justificado a majoração através da publicação de toda a coleção em edição bilingue, isto não é suficiente para a atribuição do fator de majoração. No contexto do serviço educativo, existe a intenção de realizar visitas guiadas a cada uma das obras arquitetónicas, o que só por si não perfaz uma ação educativa concertada, regular e estruturada, relacionada com o programa nuclear de atividades e com valências de mediação entre atividade artística e os diversos públicos.

CIRCO DE IDEIAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

A entidade Circo de Ideias - Associação Cultural apresenta uma candidatura com boa qualidade artística, exposta com clareza e com objetivos adequados. O plano mostra atividades organizadas de forma muito coerente e articuladas entre si, apresentando de igual forma definição de estratégias para a sua concretização, embora em alguns casos esta devesse ser um pouco mais



detalhada para melhor entendimento das opções tomadas em cada atividade. Esta Comissão reconhece que todos os elementos das equipas intervenientes demonstram mérito e experiência artística e profissional, assim como é aferível a sua adequação e coerência quanto às funções que desempenham. A previsão orçamental mostra uma afetação desadequada de recursos, visto que todas as despesas de estrutura no primeiro ano foram orçamentadas a 24 meses e afetas a 100% nas atividades previstas para o primeiro ano. Muito embora os valores orçamentados sejam acompanhados de fórmulas de cálculo e explicações pertinentes e a adequação das parceiras seja comprovada, não se pode deixar de considerar que o valor solicitado é irrazoável. Quanto ao plano de comunicação mostra um grande enfoque para difusão de informação via internet, meio muito pertinente tendo em consideração os públicos-alvo identificados. Todas as majorações foram verificadas e confirmadas.

CDRC AMARENSE

Muito embora, estas atividades sejam apresentadas de forma coerente e enunciando estratégias para a sua concretização bastante bem fundamentadas, a candidatura peca por não ter candidatado também o evento principal pois este, não só teria valorizado a qualidade artística do programa proposto, como teria ajudado a perceber o alcance da totalidade das atividades junto das comunidades locais e o verdadeiro entrosamento entre os artistas plásticos e os artesãos. A CDRC Amarense optou por não engloba o evento de artes plásticas *Encontrarte Amares*, mas sim apenas três atividades menos expressivas, um programa de residências, a mostra decorrente das residências e o serviço educativo. Reconhece, esta Comissão, que os curricula da equipas intervenientes demonstram mérito e experiência artística e profissional, assim como, a sua adequação e coerência quanto às funções que desempenham. O orçamento apresenta uma afetação de recursos aceitável, com uma baixíssima dependência do apoio solicitado. Todavia, são inscritos valores acompanhados genericamente de fórmulas de cálculo por vezes pouco claras, com poucas parceiras de escasso peso orçamental. O plano de comunicação está suficientemente definido. São enunciadas algumas estratégias para a sua concretização e formas de chegar ao público pretendido, com implicações orçamentais e estratégias de distribuição aferíveis. No campo dos fatores de majoração não foram valorizados os fatores a) e b). No âmbito da circulação nacional, esta majoração não foi considerada, uma vez que, embora estejam calendarizadas atividades em mais de três localidades distintas para além do concelho onde está radicada a entidade proponente, esta situação só se afigura para o primeiro ano. No que respeita à internacionalização, só é calendarizada uma exposição na galeria Ninasagt em Dusseldorf (Alemanha), não havendo atividades no estrangeiro programadas para o segundo ano.

DOMINGOS TAVARES

A candidatura apresentada é coerente e com grande qualidade artística, não se desviando do eixo deixado pela linha da programação do biénio anterior. O programa de atividades é pequeno e desenvolvido em torno de três componentes, nomeadamente, conferências de arquitetura, edição de conteúdos e internacionalização. As atividades denotam coerência entre elas e são delineadas algumas estratégias para a sua concretização. Demonstram uma preocupação muito focada na internacionalização das edições em detrimento do aumento e fidelização de públicos nacionais, facto verificável pela grande diferença existente entre o número de exemplares impressos em português e inglês (1000 e 3000 exemplares, respetivamente). No que às equipas diz respeito, esta Comissão reconhece o mérito e experiência artística e profissional dos intervenientes. É notória a adequação e coerência das equipas quanto às funções que desempenham no âmbito das atividades propostas. A previsão orçamental mostra-se detalhada, no entanto algumas despesas carecem de



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

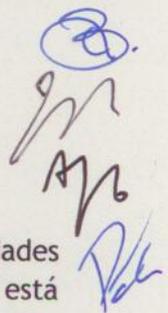
fórmulas de cálculo, o que dificulta a perceção da sua justificação. A candidatura apresenta parcerias interessantes, mas a maioria delas resulta em apoios em espécie. O plano de comunicação está estruturado e adequado aos públicos-alvo definidos, sendo enunciadas iniciativas para a sua execução, devidamente orçamentadas e com estratégias de distribuição. No campo dos fatores de majoração não foram valorizados os fatores a), b) e c). Quanto à circulação nacional, não é suficiente a utilização do *site* para obter a majoração em causa. No plano da internacionalização, existe atividade calendarizada e documentalmente comprovada para o primeiro ano, mas o mesmo não acontece para o segundo. Quanto ao serviço educativo, e apesar de serem calendarizadas duas sessões de conferências, estas atividades só por si não perfazem uma ação educativa concertada, regular e estruturada, relacionada com o programa nuclear de atividades e com valências de mediação entre atividade artística e os diversos públicos.

IDEIAS EMERGENTES - PRODUÇÃO CULTURAL CRL

Tendo como base a bienal Contextile, o programa de atividades apresentado é bem fundamentado e demonstra estratégias palpáveis para dinamizar e dar notoriedade à arte têxtil contemporânea, através da realização do encontro entre artistas plásticos e artesãos têxteis, conseguindo, desta forma, uma interessante ambivalência. A candidatura está bem estruturada com objetivos pertinentes e bem articulados entre si. Reconhece esta Comissão que as equipas intervenientes demonstram mérito e experiência artística e profissional, assim como é aferível através das notas biográficas a adequação e coerência quanto às funções que cada interveniente desempenha. O orçamento para o primeiro ano é pequeno e com valores na sua maioria coerentes, existindo falta de detalhe em algumas fórmulas. Em relação ao orçamento para o segundo ano, este é bastante mais elevado, o que é perfeitamente compreensível por nele acontecer a atividade de maior alcance. Mesmo assim, os apoios solicitados para ambos os anos são bastante contidos e muito razoáveis, apresentando como parceria de mais relevo o Município de Guimarães. No âmbito do plano de comunicação, este é exposto com algum detalhe, manifestando iniciativas para a concretização das ações de captação dos públicos-alvo pretendidos. Em relação aos fatores de majoração não foram valorizados os fatores a) e b). No campo da circulação nacional, apenas é aferível atividade calendarizada fora de Guimarães para o segundo ano, o que impede a atribuição da majoração em causa. Quanto à internacionalização, é mencionado que o projeto foi planeado desde o início para integrar uma componente internacional, no entanto, não é apresentada qualquer calendarização de atividade nem qualquer tipo de documento que corrobore as intenções.

PLATAFORMA DE FOTOGRAFIA CI.CLO, UNIPESSOAL LDA

A candidatura apresentada denota qualidade artística e é exposta com alguma clareza na sua generalidade, mas padece de falta de dados suficientes que permitam perceber exatamente a dimensão e forma das atividades, subsistindo por vezes dúvidas quanto à coerência e definição dos diversos elementos constitutivos do programa. Reconhece esta Comissão que os currícula das equipas intervenientes demonstram mérito e experiência artística e profissional, assim como a sua adequação e coerência quanto às funções que desempenham. A previsão orçamental apresenta grande dependência do apoio solicitado. Mesmo podendo-se considerar que os valores são razoáveis face às atividades previstas, estes estão pouco detalhados e com poucas fórmulas de cálculo, o que dificulta a perceção da sua justificação, como é o caso de algumas despesas colocadas nas rubricas *produção e montagem* e *logística*. A candidatura apresenta algumas parcerias, pouco significativas no plano orçamental, e todos os apoios provenientes destas são inseridos como apoio em espécie, o que fragiliza o orçamento. O plano de comunicação está suficientemente definido e com algumas estratégias de concretização para alcançar os públicos-alvo identificados. No campo dos fatores de



majoração não foi valorizado o fator a). Muito embora a candidatura compreenda atividades calendarizadas em mais de três localidades distintas do concelho onde a entidade proponente está radicada, não se tratando de ações de itinerância/digressão, mas apenas residências artísticas, estas não podem ser consideradas como atividades no domínio da circulação.

ECTOPIA ARTE EXPERIMENTAL ASSOCIAÇÃO

O programa apresentado está revestido de carácter de investigação e propõe a realização do cruzamento entre as artes plásticas e a ciência. É medianamente fundamentado, com objetivos suficientemente definidos e com enquadramento na realidade artística atual. É constituído por residências artísticas, um simpósio sobre artes, ciência e filosofia e uma exposição final. Apesar de as atividades mostrarem alguma coerência e articulação entre si, a calendarização não é apresentada separadamente, o que torna difícil perceber onde e quando acontece cada uma das sessões e, sobretudo, o número de público que cada sessão consegue individualmente alcançar. Em relação às equipas apresentadas, esta Comissão reconhece que as notas biográficas dos intervenientes demonstram mérito e experiência artística e profissional, parecendo adequadas e coerentes no âmbito do programa de atividades proposto. A previsão orçamental mostra valores razoáveis, mas é pouco detalhada, com poucas fórmulas de cálculo, o que dificulta a perceção da sua justificação, como é o caso de algumas despesas colocadas nas rubricas *equipa técnica, de montagem e de produção, produção e montagem e logística*. A candidatura apresenta algumas parcerias mas a grande maioria destes apoios são orçamentados como apoios em espécie e acompanhados de comprovativos pouco sólidos, o que fragiliza o orçamento. O plano de comunicação é insuficientemente definido e não identifica estratégias de concretização que não dependam de entidades terceiras. Para além disso, os públicos-alvo identificados são restritos (cientistas e alunos de arte), não ficando patente um investimento concertado em estratégias para fazer chegar o programa a públicos não especializados. No campo dos fatores de majoração não foram valorizados os fatores a) e c). No que concerne a circulação nacional, a candidatura apresenta atividade calendarizada apenas em duas localidades diferentes do concelho onde está radicada. Relativamente ao serviço educativo, é referida em candidatura a intenção de fomentar visitas de estudo e atividades, no entanto não existem atividades calendarizadas que o comprovem.

ACA - ASSOCIAÇÃO CASA DA ARQUITECTURA

A candidatura apresenta um programa de dinamização da Casa da Arquitectura, espaço cedido pela Câmara Municipal de Matosinhos. A exposição da candidatura peca pela escassa descrição das atividades, em favor de abundantes explicações que parecem visar essencialmente o enquadramento do programa nos objetivos e parâmetros exigidos pelo concurso. Muito embora seja enunciado um leque de atividades, alertando para a existência de maior detalhe na ficha de cada atividade, a informação fornecida nas fichas de atividade é insuficientemente esclarecedora, não permitindo uma correta avaliação das estratégias a implementar para sua concretização, carecendo também de informação na calendarização quanto à execução de cada uma das iniciativas, ao número de sessões e aos públicos estimados. Além disso, a ausência de identificação pormenorizada dos públicos-alvo não permite avaliar o alcance e o impacto que a realização do programa possa ter no cumprimento dos objetivos de serviço público. Por outro lado, reconhece-se algum mérito e experiência artística e profissional nas notas biográficas dos elementos de direção artística, gestão administrativa e financeira, equipa artística e técnica. No entanto, é mencionada a participação da equipa de trabalho da Casa da Arquitetura de forma a otimizar custos de preparação e produção, sem que, no entanto, sejam identificadas nem as pessoas, nem as suas funções ou as suas habilitações para as desenvolver. Quanto à consistência do *Projeto de Gestão e de Comunicação*, no



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

campo da afetação de recursos humanos, financeiros e materiais ao programa de atividades, e tendo em consideração que não é possível ter ideia real da dimensão da estrutura que sustenta o programa de atividades anual, por ausência de informação, esta parece ser pouco razoável. O orçamento é escassamente preenchido, com valores desprovidos de fórmulas de cálculo e notas explicativas, o que torna difícil perceber com clareza a razoabilidade dos mesmos. Apresenta poucas parcerias, uma com a CULTOUR e outra com a Câmara Municipal de Matosinhos. A CULTOUR é apresentada como parceira no desenvolvimento da atividade *Percursos pela Arquitetura Contemporânea* sem qualquer impacto orçamental. Quanto à parceria com a Câmara Municipal de Matosinhos verifica-se, no documento comprovativo, um apoio à Casa da Arquitetura no valor de 300.000€, do qual são orçamentados apenas 55.225€. A nível do plano de comunicação, o mesmo está insuficientemente definido, não sendo possível verificar a sua coerência e adequação aos públicos-alvo, não só porque a definição dos públicos-alvo que se pretende atingir é praticamente inexistente, mas também porque não tem correspondência orçamental que permita aferir da sua eficácia. Desta forma, e decorrente da apreciação realizada, não se configura razoável o montante solicitado. Quanto aos fatores de majoração, não foram valorizados os fatores *a)*, *b)* e *d)*. No que diz respeito à circulação nacional, muito embora seja mencionado que o programa abrange toda a zona norte do país, não existe nenhuma atividade calendarizada fora do concelho de Matosinhos, ficando pelo plano das intenções. Quanto à internacionalização, também não existe atividade calendarizada para a atribuição da majoração em causa. Em relação ao acolhimento regular de projetos ou entidades emergentes, este é justificado pela atividade *Eventos na Casa*, não é perceptível o envolvimento de entidades e/ou artistas emergentes.

APOIO DIRETO ANUAL E BIENAL 2015-2016
 Projeto de Decisão Arquitetura, Artes Digitais, Artes Plásticas, Design e Fotografia
 Avaliação de candidaturas admitidas, totais da pontuação obtida em cada critério e montantes de apoio a conceder às selecionadas

Homologação
Margarida Velga
 29.05.15
 Margarida Velga
 Diretora-Geral

CÓD.	REGIÃO	MODALIDADE SOLICITADA	ENTIDADE CANDIDATA	CRITÉRIOS DE APECIAÇÃO					FATORES DE MAJORAÇÃO					CLASSIFICAÇÃO FINAL = CRITÉRIOS DE APECIAÇÃO (A+B+C+D) + FATORES DE MAJORAÇÃO	[A] PERCENTAGEM DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	[B]		[C] PERCENTAGEM DO CRITÉRIO E)	[A] x [B] x [C]	
				A) Qualidade artística do programa de atividades	B) Relevância do percurso artístico e profissional das equipas	C) Consistência do projeto de gestão e de comunicação	D) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar financiamentos e apoios	E) Razoabilidade do montante solicitado	A) Circulação regular nacional	B) Circulação internacional	C) Serviço educativo	D) Acolhimento regular de projetos emergentes	E) Exercício das atividades maioritariamente fora do concelho de Lisboa			MONTANTE SOLICITADO 2015	MONTANTE SOLICITADO 2016		MONTANTE A ATRIBUIR 2015	MONTANTE A ATRIBUIR 2016
				máx 40 pts	máx 40 pts	máx 40 pts	máx 40 pts	máx 40 pts	0 ou 4 pts	0 ou 4 pts	0 ou 4 pts	0 ou 4 pts	0 ou 4 pts			máx. 150 pts				
3501	LVT	2	Trienal de Arquitectura de Lisboa	37	38	38	8	23	0	4	4	4	0	133	88,7%	180.000,00 €	195.000,00 €	57,5%	91.770,00 €	99.417,50 €
3506	Norte	2	Encontros da Imagem - Associação Cultural	33	33	30	6	23	0	0	4	4	4	114	76,0%	100.000,00 €	100.000,00 €	57,5%	43.700,00 €	43.700,00 €
3897	Norte	2	Ideias Emergentes - Produção Cultural CRL	33	33	30	6	27	0	0	4	4	4	114	76,0%	25.000,00 €	40.000,00 €	67,5%	12.825,00 €	20.520,00 €
3558	LVT	2	Xerem Associação Cultural	32	34	31	6	21	0	0	4	4	0	111	74,0%	116.740,00 €	117.000,00 €	52,5%	45.353,49 €	36.508,75 €
3319	Centro	2	Associação Luzlinar	30	32	27	6	21	4	0	4	4	4	111	74,0%	112.831,50 €	87.000,00 €	52,5%	43.835,04 €	24.853,75 €
3439	LVT	2	CADA	29	30	29	6	29	4	4	4	4	0	110	73,3%	34.510,17 €	20.032,04 €	72,5%	18.347,91 €	0,00 €
3857	LVT	2	Título Apelativo - Associação Cultural	32	36	32	6	25	0	0	0	4	0	110	73,3%	45.381,37 €	41.200,00 €	62,5%	20.799,79 €	0,00 €
3592	LVT	2	White Imago unipessoal Ida.	29	34	28	6	26	4	0	4	4	0	109	72,7%	69.000,00 €	68.000,00 €	65,0%	23.368,77 €	0,00 €
3556	LVT	2	Associação Plataforma Revólver - para a arte contemporânea	34	35	32	2	26	0	0	0	4	0	107	71,3%	31.990,00 €	39.500,00 €	65,0%	0,00 €	0,00 €
3109	Norte	2	Plataforma de Fotografia Ci.clo, Unipessoal Lda	28	30	29	4	24	0	4	4	4	4	107	71,3%	41.022,00 €	48.622,00 €	60,0%	0,00 €	0,00 €
3916	LVT	2	PVK editions Ida	32	33	30	8	21	0	0	0	4	0	107	71,3%	56.406,40 €	38.475,00 €	52,5%	0,00 €	0,00 €
3603	Norte	2	Domingos Tavares, arquitectos, Lda	31	32	28	8	25	0	0	0	4	4	107	71,3%	20.725,00 €	18.475,00 €	62,5%	0,00 €	0,00 €
3652	LVT	2	Horta Seca - Associação Cultural	32	35	29	6	25	0	0	0	4	0	106	70,7%	57.000,00 €	63.000,00 €	62,5%	0,00 €	0,00 €
3182	LVT	2	NOTE, edições publicações eventos, Unip.Lda	29	31	26	8	22	0	4	4	4	0	106	70,7%	44.514,36 €	43.187,88 €	55,0%	0,00 €	0,00 €
3791	Norte	2	Circo de Ideias - Associação Cultural	31	33	14	8	11	4	4	4	4	4	106	70,7%	30.744,68 €	25.315,00 €	27,5%	0,00 €	0,00 €
3477	Norte	2	CDRC Amarense	28	29	27	10	23	0	0	4	4	4	106	70,7%	9.493,00 €	9.000,00 €	57,5%	0,00 €	0,00 €
3812	Algarve	1	Oficina de Tavira Associação Cultural	30	33	26	4	22	0	0	4	4	4	105	70,0%	69.309,04 €	0,00 €	55,0%	0,00 €	0,00 €
3960	LVT	2	Ectopia Arte Experimental Associação	27	35	26	8	25	0	4	0	4	0	104	69,3%	29.040,00 €	31.640,00 €	62,5%	0,00 €	0,00 €
3348	LVT	2	LACECAL	33	35	27	4	24	0	0	0	0	4	103	68,7%	32.500,00 €	32.500,00 €	60,0%	0,00 €	0,00 €
3708	Alentejo	2	Centro Cultural Emmerico Nunes, crl	26	33	28	6	23	0	0	0	4	4	101	67,3%	25.292,26 €	16.030,00 €	57,5%	0,00 €	0,00 €
4000	Norte	1	ACA - Associação Casa da Arquitectura	29	30	26	6	19	0	0	4	0	4	99	66,0%	55.225,00 €	0,00 €	47,5%	0,00 €	0,00 €
3704	Centro	2	Circulo de Artes Plásticas de Coimbra	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

MV
[Signature]



Despacho n.º 13/2015/GD

Considerando que o apoio financeiro direto às artes nas modalidades anual e bienal, no âmbito do procedimento concursal publicitado por Aviso de 19 de dezembro de 2014 (Aviso n.º 14289-A/2014, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245), nos termos previstos no n.º 4 do artigo 2.º do Regulamento aprovado como anexo I à Portaria n.º 1204-A/2008, de 17 de outubro, republicada em anexo à Portaria n.º 1189-A/2010, de 17 de novembro, e alterada pela Portaria n.º 145/2015, de 25 de maio, se destina a incentivar o desenvolvimento de programas de atividades assentes em planos estratégicos, de médio prazo, e planificados para ter lugar já no decurso do presente ano de 2015;

Considerando que para esse efeito as candidaturas admitidas ao presente programa de apoio contêm a calendarização da programação, com indicação das atividades e ações artísticas a desenvolver, respetivas datas e locais de apresentação, sendo que na grande maioria das candidaturas a programação prevista já se encontra a ser executada ou está em vias de ser desenvolvida;

Considerando que a finalidade da concessão dos apoios financeiros a atribuir sob a forma de contrato se esgota na execução dos projetos artísticos pela sua apresentação pública, dando-se assim concretização ao princípio constitucional do direito à fruição e criação cultural pela via de comparticipação financeira (cfr. n.º 3 do artigo 73.º e alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 78.º da Constituição da República);

Considerando que neste domínio de atuação em termos constitucionais, o Estado através da Direção-Geral das Artes tem por missão a coordenação e execução das políticas de apoio às artes, promovendo e qualificando a criação artística e garantindo a universalidade da sua fruição, e tem como atribuição, entre outras, a promoção da igualdade de acesso às artes, assegurando a diversificação e descentralização da criação e da difusão da criação e produção artística, bem como incentivando o desenvolvimento de mecanismos que estimulem e facilitem o acesso dos diferentes públicos;

Considerando a importância dos apoios estatais para que as entidades beneficiárias possam implementar as suas atividades artísticas de forma a cumprirem o desiderato constitucional de serviço público em assegurar o acesso de todos os cidadãos à fruição e criação cultural, detendo assim os apoios, nos termos legais (cfr. n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 225/2006 de 13 de novembro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 196/2008 de 6 de outubro, que aprova o Regime de atribuição de apoios financeiros do Estado às Artes), a natureza de apoio financeiro não reembolsável, por força do papel supletivo destas entidades em relação à intervenção do Estado no setor;



Considerando ainda que volvida a fase de apreciação de candidaturas no programa de apoio em apreço e iniciando-se agora a fase de participação dos interessados (nos termos previstos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento aprovado como anexo I à Portaria n.º 1204-A/2008, de 17 de outubro, republicada em anexo à Portaria n.º 1189-A/2010, de 17 de novembro, e alterada pela Portaria n.º 145/2015, de 25 de maio), a contratualização e o início da concessão dos primeiros apoios financeiros só se preveem ocorrer a partir de finais de julho do corrente ano, constituindo tal facto um risco agravado para a execução dos programas de atividade;

Considerando por fim que com a implementação da fase de participação dos interessados e com o facto de a concessão de grande parte dos financiamentos ocorrer no oitavo mês do ano poderá o Estado estar a criar condições para que as entidades possam entrar em situação de incumprimento contratual por inobservância do seu objeto, porquanto existe o risco e a instabilidade de não serem implementadas atividades artísticas já programadas, com claras repercussões sobre a sustentabilidade do setor artístico e no acesso dos cidadãos à fruição cultural, bem como poderá gerar sérias dificuldades na integral execução financeira do orçamento desta Direção-Geral no corrente ano económico no âmbito da dotação do programa de apoio às artes.

Nestes termos, perante a factualidade descrita, excecionalmente, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo (versão de 1991, por força da redação prevista no artigo 8.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprova em anexo o novo Código do Procedimento Administrativo), reconheço que estão reunidos os pressupostos para declarar a inexistência de audiência dos interessados no presente procedimento, atendendo por um lado ao facto de o específico interesse público em prosseguir com a decisão ser incompatível com a observância dessa fase, uma vez que estamos perante uma situação em que o fator tempo é determinante para a satisfação de uma necessidade pública neste setor, que se concretiza com a concessão dos apoios financeiros, a que acresce, em face dos elementos constantes no procedimento e dos objetivos de serviço público concretos a prosseguir com o programa de apoio, a necessidade de se dar utilidade à decisão sem causar um prejuízo significativo à sua execução.

Em Lisboa, a 27 de maio de 2015,

A Diretora-Geral das Artes

Margarida Veiga